

429
cm

CONCLUSÃO

Ao(s) 04/07/2012 faço estes autos conclusos
ao(à) Dr(a). ELSIO CRÓZERA - JUIZ(A) DE DIREITO.

cm

Rosa V. R. Monteiro
E. Juramentada

Auto 328/98.

- ① De pois o pedido de fl. 422.
Proceda-se.
- ② Int. o p. Sindico em
Cartório. PS



ELSIO CRÓZERA

JUIZ DE DIREITO

Em 04 dia(s) do mês de 07
de 2012 faço estes autos com o (a) respectivo.
☒ despacho — () sentença, Dou fé.

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedí o mandado
de levantamento da penhora
no rosto destes autos às fls.
252 (1º volume) (Of. Claudio)
Das fls. Impostá, 05 de 10 de 2012.

PUNTADEA

Certifico que nesta data junto a estes autos o(s):

() A.B. (ARMP)	(X) Leitholdo
() Costa	() Gato
() Van	() Parko
() Mena	

M. Cívica E. Cívica - 21-7-11-1982